
Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

EDITAL ARI Nº 029/2022

**Edital de processo seletivo de estudantes Fatec EaD para participação
no Intercâmbio Cultural Centro Paula Souza-2022**

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais – ARInter, no uso de suas atribuições torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para processo seletivo no **Intercâmbio Cultural**, para estudantes Fatec do curso Gestão Empresarial EaD. Serão concedidas **4 (quatro) bolsas** para a realização de Curso Intensivo de Língua Inglesa na Inglaterra ou na Irlanda, no 2º semestre de 2022.

As condições de participação dos estudantes neste processo de seleção são orientadas por este Edital e demais critérios instituídos pela ARInter.

1. DOS OBJETIVOS DO INTERCÂMBIO CULTURAL

1.1. O objetivo do intercâmbio é incentivar o aprimoramento da formação acadêmica, principalmente, no que tange ao domínio de língua estrangeira, ao permitir que o estudante tenha uma experiência de estudo e imersão cultural para o desenvolvimento da proficiência, das suas habilidades e competências de interculturalidade, garantindo assim uma melhor formação e inserção no mundo do trabalho.

2. DAS BOLSAS

2.1. Serão ofertadas **04 (quatro) bolsas de intercâmbio para estudantes** do curso de Gestão Empresarial EaD das Fatecs;

2.2. A distribuição das bolsas atenderá a razão de uma por unidade até o preenchimento das quatro bolsas;

2.3. Em caso de desistência do estudante contemplado, será convocado o

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

próximo estudante da mesma unidade, classificado seguindo o critério de índice de intercâmbio;

- 2.4. Caso alguma unidade não tenha estudante que pleiteie a bolsa destinada à ela, as vagas remanescentes serão distribuídas seguindo o critério de índice de intercâmbio.
- 2.5. Será ofertado um curso de língua inglesa de 04 (quatro) semanas na Inglaterra ou na Irlanda;
- 2.6. A bolsa contemplará um Curso Intensivo de Língua inglesa, as passagens aéreas de ida e volta, o custo da hospedagem em casa de família, alimentação (café da manhã e jantar) , traslado no país de destino, seguro viagem e ajuda de custo;
 - 2.6.1. Tipo de Acomodação: em casa de família, em quarto individual ou duplo;
 - 2.6.2. Alimentação: meia pensão (café da manhã e jantar) todos os dias;
 - 2.6.3. Ajuda de custo: 100 (cem) libras esterlinas/semana para os alunos que fizerem o curso intensivo de inglês na Inglaterra e 100 (cem) Euros/semana para aqueles que o fizerem na Irlanda;
 - 2.6.4. Transporte Aéreo: Passagem aérea em classe econômica;
 - 2.6.5. Traslados (transporte no trajeto aeroporto - casa de família – aeroporto): Esse transporte será oferecido a partir da chegada ao país de destino;
 - 2.6.6. Transporte nos Países: transporte público no trajeto Casa de Família – Escola – Casa de Família;
 - 2.6.7. Seguro Viagem e Saúde: Seguro Viagem e Saúde para todos os intercambistas.

Importante: As despesas com os documentos pessoais, viagens para a policia federal e/ou entrevistas e/ou reuniões serão por conta do participante.

3. DO CURSO

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

- 3.1.** Serão formados grupos de 20 estudantes acompanhados de um monitor. Os estudantes EaD se juntarão aos demais estudantes Fatec e Etec para a organização dos grupos;
- 3.2.** A carga horária do curso de língua inglesa será de 30 horas/aula semanais no país de destino;
- 3.3.** A realização do curso ocorrerá em outubro de 2022.

Observação: Cabe ao CEETEPS definir o período do curso e este poderá sofrer alterações.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 4.1.** Poderá se inscrever no processo de seleção, estudante dos cursos EaD das Fatecs que cumpram com os seguintes requisitos:
 - 4.1.1.** Ter cursado o 4º semestre do Curso Gestão Empresarial EaD da Fatec, no 1º semestre de 2022;
 - 4.1.2.** Ser residente e domiciliado no estado de São Paulo;
 - 4.1.3.** Não estar em situação acadêmica de "TRANCADO", "LICENÇA GESTANTE" ou "LICENÇA SAÚDE";
 - 4.1.4.** Conhecer e estar de acordo integralmente com o teor do presente Edital;
 - 4.1.5.** Atender a todos os requisitos de envio de documentação dentro dos prazos estabelecidos.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1** As inscrições estarão abertas a partir do **dia 29/06/2022 até às 23h59 do dia 07/08/2022.**
- 5.2** Procedimento para inscrições:
 - 5.2.1** Acessar o portal <https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/>;
 - 5.2.2** Preencher e submeter a inscrição do referido Edital;

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

- 5.2.3** Validar inscrição por meio do link recebido no e-mail indicado no ato da inscrição;
- 5.2.4** Aguardar a mensagem eletrônica de confirmação da inscrição.
- 5.2.5** As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo a qualquer tempo;
- 5.2.6** Inscrições incompletas, após o prazo, efetuadas erroneamente ou não submetidas serão invalidadas;
- 5.2.7** O CEETEPS não se responsabiliza por problemas de conexão e/ou falha na comunicação por meio da Internet.

Observação: O sistema de inscrições do portal da ARInter é integrado ao sistema acadêmico SIGA. Os estudantes que por ventura a unidade não seja integrada ao SIGA deverão realizar inscrição manual junto à secretaria da unidade.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação seguirá as seguintes etapas:

6.1.1. 1ª Etapa (Eliminatória): Deferimento ou indeferimento das candidaturas conforme requisitos e procedimentos estabelecidos nos itens 4 e 5;

6.1.2. 2ª Etapa (classificatória): Classificação dos estudantes com candidatura deferida em ordem decrescente pelo Índice de Intercâmbio - IIF instituído pela DELIBERAÇÃO CEETEPS - 37, DE 10-8-2017;

6.1.2.1. Candidatos do curso Gestão Empresarial EaD somente concorrerão com estudantes do mesmo curso e da mesma modalidade.

6.1.3. 3ª Etapa (convocatória): Os quatro primeiros colocados, segundo o item 6.1.2 deverão apresentar a documentação solicitada pela ARInter dentro dos prazos estabelecidos. Em caso de não atendimento de envio

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

de documentos dentro dos prazos, o estudante classificado perderá a sua bolsa e ela será destinada à lista reserva.

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1. Os resultados serão divulgados no portal da ARInter <https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/> , conforme cronograma.

8. DAS RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 8.1.** Estar atento aos e-mails, com os envios das orientações cumprimentos de prazos;
- 8.2.** Enviar Termo de Compromisso à ARInter, quando for solicitado;
- 8.3.** Providenciar a documentação completa necessária para a realização do intercâmbio como passaporte, atendendo, impreterivelmente, aos prazos determinados pela ARInter;
- 8.4.** Assegurar antes do envio da documentação que ela esteja legível;
- 8.5.** Apresentar à ARInter toda e qualquer documentação adicional exigida durante e após o processo seletivo, dentro dos prazos estipulados;
- 8.6.** Participar de reunião de orientação para mobilidade para o exterior agendada pela ARInter.

9. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

- 9.1.** Será considerado **desistente** todo estudante aprovado que após o envio do Termo de Compromisso assinado:
 - 9.1.1.** Não faça uso da vaga destinada a ele;
 - 9.1.2.** Não entregue os documentos previstos;
 - 9.1.3.** Não atenda às solicitações da ARInter dentro dos prazos estabelecidos.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

- 9.2.** Toda desistência deverá ser feita por escrito mediante justificativa e endereçada ao e-mail mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br;
- 9.3.** Os candidatos desistentes nos termos do item 9.1 deste Edital não poderão participar de outros processos seletivos promovidos pela ARInter;
- 9.4.** Havendo desistência dentro do prazo de indicação dos contemplados para o Intercâmbio Cultural, poderá ser convocado o próximo candidato classificado, nos termos do item 6.

10. DA EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 10.1.** Os prazos para interposição e divulgação do resultado de recursos estão apresentados no cronograma deste Edital;
- 10.2.** Os candidatos que, eventualmente, desejarem interpor recurso contra o resultado do processo de seleção do presente Edital, deverão fazê-lo por intermédio do formulário para interposição de recurso (Anexo 1) e enviá-lo devidamente preenchido e assinado para o e-mail mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br ;
- 10.3.** Os recursos serão analisados pela Assessoria de Relações Internacionais e o resultado da análise (deferimento/indeferimento) será encaminhado, via e-mail, diretamente ao(s) requerente(s), conforme cronograma neste Edital;
- 10.4.** Não serão analisados os recursos enviados fora do prazo ou em discordância com quanto indicado neste item 10.

11. DO CRONOGRAMA*

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

<u>EVENTO</u>	<u>LOCAL</u>	<u>DATA</u>
Lançamento do Edital	https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/	29/06/2022
Encerramento das inscrições	https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/	Às 23h59 do dia 07/08/2022
Deferimento ou indeferimento das Inscrições realizadas e classificação dos estudantes.	ARInter	Até 10/08/2022
Divulgação dos estudantes classificados		11/08/2022
Prazo para interposição de recurso (Anexo 1)	mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br	12/08/2022
Resultado do recurso e divulgação final dos aprovados	https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/	A partir de 15/08/2022
Data limite para os estudantes aprovados enviarem o termo de compromisso assinado (o documento será enviado para preenchimento dos candidatos aprovados, via e-mail, após divulgação dos resultados)	mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br	17/08/2022
Reunião Pré-Embarque	A definir	A definir
Período do Intercâmbio	Instituição Estrangeira a definir	Outubro/2022

*** Cronograma sujeito a alterações.**

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Caberá a ARInter a decisão do país de destino do estudante, que será informado ao aluno oportunamente, e não será possível a alteração;

12.2 Em caso de abandono de curso ou trancamento de matrícula no CEETEPS durante o processo de aprovação para o intercâmbio, ou a ocorrência de qualquer outro fato que desenquadre o participante, nos termos deste Edital, o estudante

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

será automaticamente desclassificado;

- 12.3** O não atendimento a todas as condições e exigências previstas neste Edital acarretará a desclassificação do estudante;
- 12.4** A ARInter utilizará o e-mail e telefones cadastrados pelo estudante no ato da inscrição para comunicação, cabendo ao estudante a inteira responsabilidade pela indicação correta dos dados; Em caso de não recebimento do Termo de Compromisso assinado no prazo estipulado, o estudante será desclassificado e a ARInter chamará o(s) estudante(s) da lista de espera respeitando os critérios estabelecidos neste Edital
- 12.5** O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os termos do presente edital, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas;
- 12.6** A Assessoria de Relações Internacionais (ARInter) ressalta que os candidatos deverão estar cientes sobre as restrições impostas pela pandemia de COVID-19, sendo responsáveis pelo acompanhamento e cumprimento dos pré-requisitos sanitários exigidos pelos países e Instituições de ensino de destino;
- 12.7** O CEETEPS não se responsabiliza pela interrupção das aulas presenciais em caso de *lockdown* ou outros protocolos sanitários adotados e/ou suspensão do intercâmbio cultural por qualquer razão imposta pelos países ou IES de destino;
- 12.8** Caso as licitações para aquisição dos serviços necessários à realização do intercâmbio conforme descrito neste edital forem desertas ou fracassadas, o presente processo seletivo poderá ser invalidado. Da mesma forma, poderá ser invalidado por decisões externas ao CEETEPS;
- 12.9** A ARInter poderá a qualquer momento convocar a lista de espera para completar as bolsas que estejam ociosas.

13. OUTRAS INFORMAÇÕES

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

13.1 Eventuais esclarecimentos e informações adicionais deverão ser solicitados por meio do e-mail: mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br e serão respondidas e solucionadas em horário comercial de segunda-feira a sexta-feira.

14. CLÁUSULA DE RESERVA

14.1. A ARInter reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

São Paulo, 29 de junho de 2022.

Prof^a Marta Iglesias

Assessora de Relações Internacionais

Centro Paula Souza



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

ANEXO 1: FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, _____ candidato(a) do processo seletivo para o Edital 029/2022 para participar do Intercâmbio Cultural em 2022, CPF nº _____ estudante da Fatec

_____, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3. Solicitação com base na justificativa acima (apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do estudante